



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I - BOLSISTA

EDITAL N.º 02/2025

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de..., através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 **monitor, nível I - bolsista**, para atuar na disciplina **SES 222 - Estudos Demográficos**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail coordenacaosesufv@ufv.br, o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição preenchido, disponível no drive: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1N_8CJH_X4_bKwLvlbXtynkz7BNZNBchb.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Serviço Social.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

10. Após recebida a inscrição via e-mail, serão publicados na página do DSE e enviados aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **MARIANA COSTA CARVALHO**
Data: 17/03/2025 16:51:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Chefe do Departamento de Serviço Social